



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do MDB do Estado de Santa Catarina, nos termos dos artigos 27 e seguintes e 78 do Estatuto Partidário e demais normas aplicáveis, convoca os eleitores inscritos no Estado filiados ao Partido, os quais constituem a Convenção Estadual, em especial os convencionais com direito a voto (Delegados Municipais – titulares ou suplentes, Membros Titulares do Diretório Estadual, Deputados Federais e Deputados Estaduais), para a CONVENÇÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 23 de julho de 2022, no Auditório Deputada Antonieta Barros, nas dependências da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sito na Rua Doutor Jorge Luz Fontes n. 310, Centro, das 09 horas às 15 horas, nesta cidade, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA:

1) Deliberação sobre participação no pleito majoritário com indicação de candidato para o cargo de governador e/ou vice-governador, bem como senador; **2)** Deliberação sobre formação de coligação, e com quais partidos a coligação será formada, para composição de chapa majoritária para o Governo do Estado de Santa Catarina; **3)** Designação do nome da coligação, assim como seus representantes e delegados perante a Justiça Eleitoral, na forma do art. 5º da Res. TSE n. 23.609/2019; **4)** Escolha de filiados que concorrerão aos cargos de governador, vice-governador, senador da república, deputado federal e deputado estadual do Estado de Santa Catarina, com indicação de número e nome de urna com os quais concorrerão; **5)** Delegação de poderes à Comissão Executiva Estadual para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), alterar nome de coligação (se for o caso), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais; **6)** Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alerta-se que, nos termos do art. 2º, § 1.º da Resolução n.º 1/2022 da Comissão Executiva Nacional do MDB que *O pedido de registro de candidatura será requerido pelo próprio candidato ou pela Comissão Executiva até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da convenção partidária ou da reunião competente.*

Na ausência dos titulares com direito a voto, os respectivos suplentes poderão exercer o direito à votação a partir das 12hs.

Florianópolis, 08 de julho de 2022.

EDSON BEZ DE OLIVEIRA
Presidente do MDB/SC e.e.